



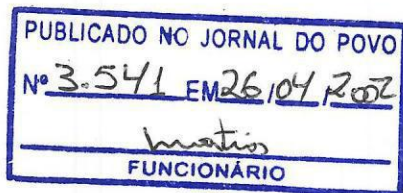
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 317/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo definida:

0503.1545200101.019	Reestruturação da Unid. de Produção de Arterf. de Cimento.	
4490.51.00.00	Obras e Instalações	13.000,00
0902.2060600052.127	Manut. Serv. Insp. Padroniz. Classif.de Prod. Do Municipio	
3390.30.05.00	Outros Materiais de Consumo	14.000,00
	TOTAL	27.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

0504.1545100101.017	Readequação Paviment. Recape Asfaltico em Vias Urbanas	
4490.51.00.00	Obras e Instalações	13.000,00
0902.2060600052.131	Manut. Serv. de Apoio ao Setor Agropecuário do Municipio	
3390.30.05.00	Outros Materiais de Consumo	14.000,00
	TOTAL	27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 24 de abril de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal